



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.662, de 17 de fevereiro de 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga-SP o “Abril Grená”, dedicado a ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais a serem realizadas anualmente no mês de abril e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.662/2020, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Abril Grená” no Município de Taquaritinga-SP, a ser referenciado, anualmente, no mês de abril.

**Parágrafo único.** Seja incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga-SP, no mês de abril, ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais, a serem realizadas anualmente no mês de abril, tendo como símbolo o laço grená.

**Art. 2º.** No mês “Abril Grená” poderão ser desenvolvidas ações à população, com os seguintes objetivos:

I - Conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e se abster de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;

II - Promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais, como cárie dentária, gengivite, doenças periodontais e câncer bucal;

III - Orientar a população sobre má oclusão e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;

IV - Fazer orientação sobre bruxismo e halitose;

V - Orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião-dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e pronto tratamento de doenças bucais;

VI - Orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;

VII - Orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.

**Art. 3º.** As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, iluminar suas fachadas na cor grená e a distribuir o laço grená, durante todo o mês de abril.

**Art. 4º.** Para atender os objetivos dessa Lei, a sociedade civil, por meio de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas), poderão realizar eventos relacionados aos temas, inclusive celebrando parcerias.